MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7.979, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui sobre a Política Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral.

O Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral do Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral:

I – promover ações educativas sobre AVCs;

II – realizar campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos da doença;

III – incentivar a busca por atendimento especializado;

IV – promover orientação técnica para pessoas suscetíveis de risco;

V – realizar estudos e pesquisas relacionadas ao tema, para a sistematização de dados e busca por melhores medidas de atuação;

VI – capacitar permanentemente profissionais da saúde quanto à temática.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2022.

Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário